

Comunicado de imprensa

Tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2003

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) anunciou hoje os valores das tarifas de energia eléctrica a vigorar em 2003. Pela primeira vez, a ERSE fixou tarifas para todo o território nacional, na sequência da publicação de nova legislação¹ que determinou a uniformidade do tarifário e estendeu às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a regulação da ERSE.

A evolução nominal das tarifas de venda a clientes finais em 2003, relativamente a 2002, é a seguinte:

	Varição nominal 2003/2002
Continente	+ 2,8 %
Região Autónoma dos Açores	- 5,1 %
Região Autónoma da Madeira	- 4,4 %

No Continente, a variação é idêntica em todos os níveis de tensão e tipo de fornecimento, correspondendo ao índice de preços implícito no consumo privado previsto para 2003 (2,8%). Em termos reais, não haverá portanto qualquer variação das tarifas.

Na Região Autónoma dos Açores, as variações nominais são diferenciadas da seguinte forma:

	VARIÇÃO 2003/2002
Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA	-5,1%
Venda a Clientes Finais em MT	-10,0%
Venda a Clientes Finais em BTE	-10,5%
Venda a Clientes Finais em BTN	-2,8%

¹ Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março

Na Região Autónoma da Madeira, as variações nominais são diferenciadas da seguinte forma:

	VARIAÇÃO 2003/2002
Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM	-4,4%
Venda a Clientes Finais em AT	-4,3%
Venda a Clientes Finais em MT	-8,5%
Venda a Clientes Finais em BTE	-9,0%
Venda a Clientes Finais em BTN	-2,1%

O custo com a convergência tarifária das Regiões Autónomas pago por todos os consumidores portugueses em 2003 é de 53,7 milhões de euros, equivalente a 1,5% do preço médio de venda a clientes finais do Sistema Eléctrico de Serviço Público no Continente.

A convergência das tarifas de baixa tensão (consumidores domésticos) em todo o território nacional encontra-se desde já assegurada. A convergência das restantes tarifas irá prosseguir no futuro, sendo a diferença de preço médio entre as Regiões Autónomas e o Continente reduzida, em 2003, para 6,4%.

O aumento de 1,3% que se verificaria no Continente sem a convergência tarifária das Regiões Autónomas é devido, essencialmente, à alta sustentada do preço do fuelóleo e do gás natural utilizados para produção de energia eléctrica, reflectido numa subida de 1,6% da Tarifa de Energia e Potência. Recorda-se que o preço da energia e potência corresponde a cerca de 60% do preço médio pago pelos consumidores (os restantes 40% correspondem ao uso das redes, à comercialização e a outros custos).

As tarifas de uso de rede terão a seguinte evolução face a 2002, em termos nominais:

	VARIAÇÃO 2003/2002
Tarifas de Uso de Redes	
Uso da rede de transporte em MAT	-0,4%
Uso da rede de transporte em AT	-3,9%
Uso da rede de distribuição em AT	+0,3%
Uso da rede de distribuição em MT	-5,0%
Uso da rede de distribuição em BT	-3,7%

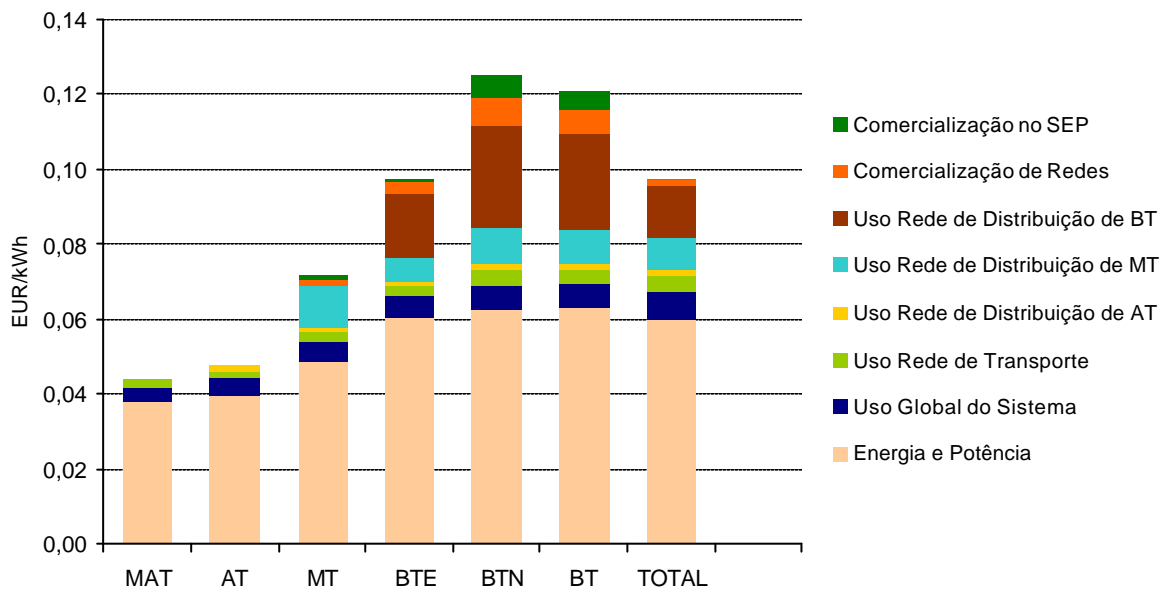
São igualmente publicados os preços regulados previstos no Regulamento de Relações Comerciais e no Regulamento da Qualidade de Serviço.

O documento explicativo das tarifas e preços de 2003 pode ser consultado em www.erse.pt ou solicitado à ERSE (erse@erse.pt ou fax n.º 213033201).

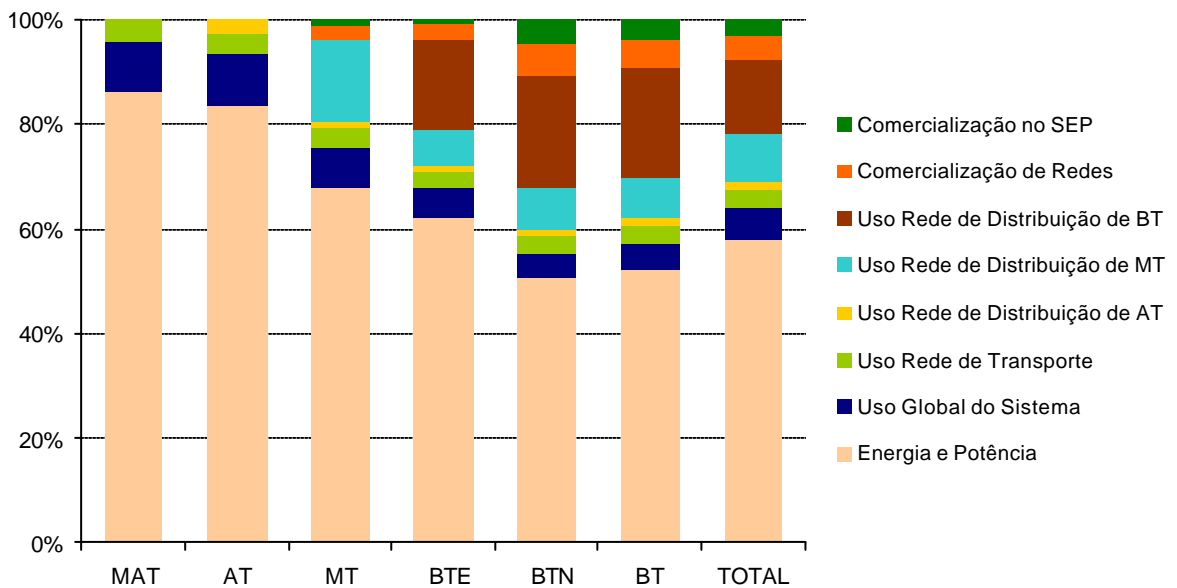
Lisboa, 4 de Dezembro de 2002

PREÇO MÉDIO DO SEP EM 2003

Preço médio do SEP em 2003



Estrutura do preço médio do SEP em 2003



SOBRECUSTOS / CUSTOS DE INTERESSE GERAL

Unidade: 10³ €

	Custos com a convergência tarifária em 2003	Pago por todos os consumidores em 2003 (tarifa UGS)	Pago pelos consumidores das Regiões Autónomas em 2003	A pagar por todos os consumidores em 2005 (tarifa UGS)
RAA	42 815	29 792	4 167	8 855
RAM	34 400	23 937	6 330	4 133
Total	77 215	53 729	10 497	12 988

Custos de interesse geral	10 ³ €
Sobrecusto PRE (Produção Regime Especial)	45 876
Sobrecusto RAA (Região Autónoma dos Açores)	29 792
Sobrecusto RAM (Região Autónoma da Madeira)	23 937
Rendas dos municípios	170 730

Nível de Tensão	Sobrecusto PRE		Sobrecusto RAA		Sobrecusto RAM		Rendas municípios		Total	
	€/MWh	% TVCF	€/MWh	% TVCF	€/MWh	% TVCF	€/MWh	% TVCF	€/MWh	% TVCF
MAT	1,10	2,5%	0,71	1,6%	0,57	1,3%	-	-	2,38	5,4%
AT	1,11	2,3%	0,72	1,5%	0,58	1,2%	-	-	2,42	5,1%
MT	1,15	1,6%	0,74	1,0%	0,60	0,8%	-	-	2,49	3,5%
BTE	1,22	1,3%	0,79	0,8%	0,64	0,7%	5,50	5,7%	8,16	8,4%
BTN	1,22	1,0%	0,79	0,6%	0,64	0,5%	8,31	6,7%	10,96	8,8%
TOTAL	1,18	1,2%	0,77	0,8%	0,62	0,6%	4,65	4,8%	7,22	7,4%

EVOLUÇÃO DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉCTRICA NO CONTINENTE

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP

Tarifas		1998	1999	2000	2001	2002	2003	Varição 2003/1998
MAT AT MT	real	100	87	84	82	81	81	-19%
	nominal	100	90	89	90	93	95	-5%
BT	real	100	93	90	87	86	86	-14%
	nominal	100	95	95	96	98	101	+1%

Tarifas por actividade regulada

Tarifas		1999	2000	2001	2002	2003	Varição 2003/1999
Energia e Potência	real	100	98	104	111	109	+9%
	nominal	100	101	111	123	124	+24%
Uso Rede Transporte	real	100	90	76	76	71	-29%
	nominal	100	93	81	84	81	-19%
Uso Rede Distribuição AT	real	100	94	85	74	73	-27%
	nominal	100	97	91	82	83	-17%
Uso Rede Distribuição MT	real	100	94	88	81	75	-25%
	nominal	100	97	94	90	85	-15%
Uso Rede Distribuição BT	real	100	94	89	75	70	-30%
	nominal	100	97	95	83	80	-20%
Uso Global do Sistema	real	100	86	87	114	149	+49%
	nominal	100	88	93	126	170	+70%

**PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS UTILIZADOS PARA O ESTABELECIMENTO DAS
TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS EM
2003**

Taxa de inflação	3%
Índice de preços implícitos no Consumo Privado	2,8%
Variação média dos últimos doze meses do índice de preços no consumidor sem habitação no Continente, em Junho de 2002	3,7%
Taxa de juro Euribor de Junho de 2002	3,441%
Taxa de câmbio EUR/USD	0,98
Taxa de crescimento do consumo de energia eléctrica	
Continente	4,9%
Região Autónoma dos Açores	7,9%
Região Autónoma da Madeira	8,0%

PROVEITOS PERMITIDOS POR EMPRESA E ACTIVIDADE REGULADA EM 2003

REN	10³€
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica	2 081 485
Actividade de Gestão Global do Sistema	214 663
Actividade de Transporte de Energia Eléctrica	128 762

EDP Distribuição	10³€
Actividade de Comercialização de Redes	158 962
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	904 648
Actividade de Comercialização no SEP	112 265
Actividade de Compra e Venda de Energia Eléctrica	24 926

EDA	10³€
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema	65 951
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	28 631
Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	6 783
Custo com a convergência tarifária a incorporar na UGS	29 792
Custo com a convergência tarifária não aceite por actuação do mecanismo previsto no artº 107º do RT	13 022
Valor relativo à convergência a aplicar aos clientes da RAA	4 167
Valor a incorporar na tarifa de UGS em 2005	8 855

EEM	10 ³ €
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema	71 104
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	29 608
Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	7 405
Custo com a convergência tarifária a incorporar na UGS	23 937
Custo com a convergência tarifária não aceite por actuação do mecanismo previsto no artº 107º do RT	10 463
Valor relativo à convergência a aplicar aos clientes da RAM	6 330
Valor a incorporar na tarifa de UGS em 2005	4 133